



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.863/2025 – GP

Designa servidores para exercerem a função de gestores e fiscais de Contratos celebrados pela administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do artigo 104, inciso III, e caput do artigo 117, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 013/2023-GP, de 24 (vinte quatro) de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gestores e Fiscais de Contratos, os servidores listados abaixo, para desempenharem as funções de acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados por esta Administração Municipal, a partir de primeiro de janeiro de 2026.

| Nome | Cargo | Matrícula | Lotação |
|------------------------------------|--------------------------------|-----------|---------|
| VANUZA FERNANDES DA COSTA DE SOUZA | Coordenador de Departamento | 21407-1 | SEMUS |
| LUCELIA CARVALHO SOARES | Atend. Cons. Dentário/ ACD | 14524-1 | SEMUS |
| JOSE CARLOS MELO BARRADAS | Assessor Especial I | 16611-2 | SEMUS |
| SARA EVELIN DA SILVA LEMOS | ACS | 17921-2 | SEMUS |
| FRANCISCO CESAR PEREIRA SILVA | Enfermeiro | 15171-1 | SEMUS |
| EDUARDO VINÍCIUS SANTANA SILVA | Assessor Especial III | 19999-1 | SEMADS |
| ANDREIA SILVA MIRANDA | Assessor Especial I | 19120-1 | SEMADS |
| ELMISSON NUNES GONÇALVES | Professor | 2841-1 | SEMED |
| FRANCISCO WAGNER URBANO | Professor | 15320-1 | SEMED |
| VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA | Professora | 2773-1 | SEMED |
| GUILHERME SOUZA VILELA DE ANDRADE | Coordenador Administrativo | 14399-2 | SEMASA |
| EZIO DA SILVA MACIEL | Assessor Administrativo III | 13863-3 | SEMASA |
| KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA | Assessor Administrativo I | 11372-3 | SETRAN |
| RAFAEL AZEVEDO CORREIA | Assessor Administrativo III | 15506-2 | SEMOBI |
| ALMIR ALVES ARAUJO | Assessor Administrativo I | 15604-5 | SEMOBI |
| EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO | Secretária de Gabinete | 17299-1 | GOVE |
| LILIAM NEVES CORDEIRO | Auxiliar de Secretaria Escolar | 12479-1 | SEMAP |
| ROSEANE DA SILVA MAIA | Assessor Administrativo III | 17995-3 | SEFAZ |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Por ocasião da solicitação de cada procedimento licitatório a Unidade solicitante informará o nome do servidor, dentre os designados no artigo anterior, que será o gestor e fiscal do futuro contrato.

Art. 3º - São competências dos Gestores e Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir as dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

V – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

VIII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

X – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

XI – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, com apontamento de faltas cometidas pelo contratado;

XII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A partir da publicação desta, fica revogada a portaria nº102/2025-GP, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO,
ESTADO DO PARÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2025.



FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de avisos, e ainda, no site: www.breubranco.pa.gov.br, na mesma data.

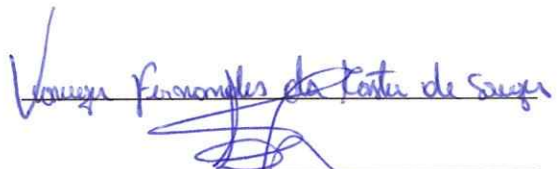
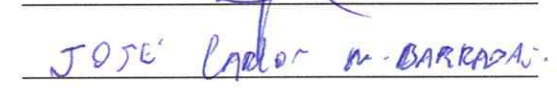
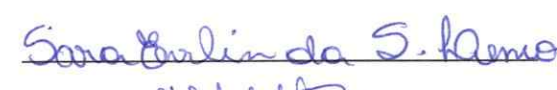

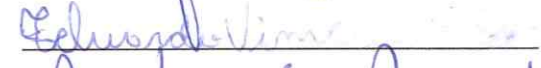
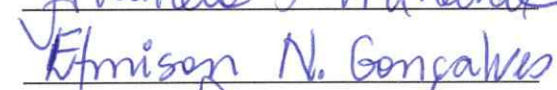


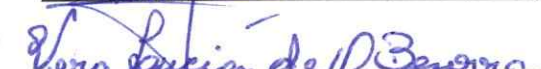


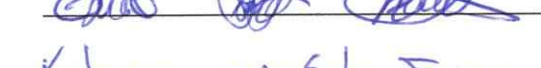
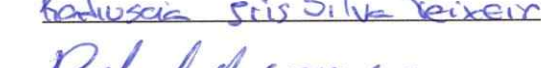
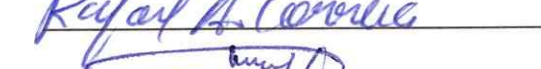





DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
PORTARIA Nº 1.863/2025-GP
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1- VANUZA FERNANDES DA C. DE SOUZA |  |
| 2- LUCELIA CARVALHO SOARES | _____ |
| 3- JOSE CARLOS MELO BARRADAS |  |
| 4- SARA EVELIN DA SILVA LEMOS |  |
| 5- FRANCISCO CESAR PEREIRA SILVA |  |
| 6- EDUARDO VINÍCIUS SANTANA SILVA |  |
| 7- ANDREIA SILVA MIRANDA |  |
| 8- ELMISSON NUNES GONÇALVES |  |
| 09- FRANCISCO WAGNER URBANO |  |
| 10- VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA |  |
| 11- GUILHERME SOUZA VILELA DE ANDRADE |  |
| 12- EZIO DA SILVA MACIEL |  |
| 13- KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA |  |
| 14- RAFAEL AZEVEDO CORREIA |  |
| 15- ALMIR ALVES ARAUJO |  |
| 16- EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO |  |
| 17- LILIAM NEVES CORDEIRO |  |
| 18- ROSEANE DA SILVA MAIA |  |